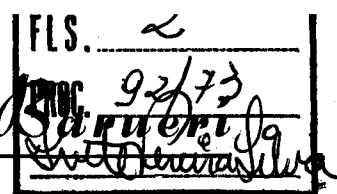




Prefeitura Municipal de

ESTADO DE SÃO PAULO



Ofício nº 342/73 - A.S.G.

Em 30 de maio de 1973.

Senhor Presidente:

Com o presente temos a honra de encaminhar a V.Exa. o projeto de lei subvencionando o MOBREAL no valor de Cr\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos cruzeiros) que se destina à atender as despesas decorrentes do Convênio mantido entre a Prefeitura Municipal de Barueri e o "MOBREAL".

Há necessidade de tal subvenção, de vez que, o orçamento vigente não previu a despesa.

As dotações anuladas, pertencem as verbas de educação e cultura, mesmo porque, a verba que seria onerada era da mesma classificação, pois que a despesa será levada a conta de Educação e Cultura, pelo que, ocorrerá simples transposição que, entretanto, depende de lei pela absoluta inexistência do item orçamentário próprio.

Encarecemos a urgência do projeto em nos termos do § 1º, do artigo 26, da Lei Orgânica dos Municípios, marcamos para sua apreciação o prazo de 40 (quarenta) dias.

Na oportunidade renovo a V.Exa. e Nobres Vereadores os protestos da nossa elevada consideração.

Atenciosamente,

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI

GUILHERME

Ilustríssimo Senhor
José Maria Balieiro
DD. Presidente da Câmara Municipal de
BARUERI - S.P.

SECRETARIA
Entrada em 30 maio 1973
Reg. nº 406 L.º 04
Antônio Pereira Silva